



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 911, de 31 de outubro de 1984.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo municipal autorizado a abrir, através de decreto, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.960.000 (doze milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros), às seguintes dotações da Lei de Meios vigente:

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Comunicação e Urbanismo

Unidade orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Obras, Comunicação e Urbanismo

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 9.000.000

Órgão 06 - Encargos Gerais do Município

Unidade orçamentária 01 - Encargos Gerais do Município

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.2.0.0 - Transferências correntes

3.2.9.0 - Contribuição para formação do patrimônio do servidor público

3.2.8.0.1 - Pasep.....Cr\$ 3.960.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Gabinete do prefeito municipal de Santo Cristo, 31 de outubro de 1984.

Canisio Ost

Registre-se e publique-se

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Donato Heinen
Bel. Donato Heinen,
Secretário da Administração.